

havendo o número legal de vereadores o senhor presidente
 declarou aberta a presente sessão para se passar matéria
 de expediente, Onde o Senhor Marcelo Santana esteve presente
 na Câmara nesta noite para entregar a Câmara Municipal
 de Uruimopolis To. o Selo Diamante de Transparência
 Conforme o Juizamento do Poder Municipal de Transparência
 público que integra o programa Nacional de
 Transparência pública da Associação dos membros
 dos Tribunais de Contas do Brasil, citam que das
 11 mil zero quarenta e cinco instituições analisadas
 no Brasil, apenas dezesseis instituições alcançaram
 cem por cento nesta avaliação e entre elas está a
 Câmara Municipal de Uruimopolis do Tocantins To
 com cem por cento de aprovação, no ato foi entregue
 a mesma o Selo Diamante. Não mais havendo para se
 a matéria de ordem onde lue-se o Poder Legislativo nº 181
 2023 de 04 de dezembro de 2023 Comissão: Constituição e
 Justiça e Finanças e Uruimopolis Ref: Projeto de Lei do Exe-
 cutivo nº 020/2023, de 07 de Novembro de 2023. Assunto: Pare-
 cer que dispõe sobre a doação de terreno urbano de
 propriedade do município de Uruimopolis do Tocantins
 To que especifica a da outas presidências. Art 1º Fica
 o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação
 de 01 (um) terreno urbano, situado no Sítio Camão da
 Ta. Cidade Jema dequi. I. lote nº 28, situado na Quadra
 nº 11, loteamento Sítio Camão, na Rua 02, nesta cidade
 de Uruimopolis do Tocantins (To), com área de 2000 m²
 (duzentos metros quadrados), com Registro Geral sob nº
 07.334.651.96/3958, conforme certidão de inteiro teor
 que integra esta Lei. II. O Beneficiário Senhor Marcelo
 Santana, portador da cédula de identidade R.G. nº 713.8
 28.558-70, inscrito no CPF sob o nº 009.334.651-96. O
 Parecer foi lido, discutido e aprovado em primeiro turno

por todos senhores presentes. Parecer legislativo nº 019/2023 de
04 de Dezembro de 2023. Comissão Constituição e Justiça e
Finanças e Orçamento Ref. ao projeto de Lei do Executivo
nº 021/2023, de 07 de Novembro de 2023, Assunto: Parecer
que dispõe sobre a doação de terreno urbano de prop-
riedade do município de Quirinópolis, do Tocantins (TO)
que especifica e da outras providências, Art. 1º Fica
o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação de
um (01) terreno urbano situado no Sítio Canaã, da
Cidade de Como segue: I. Lote nº 02, situado na Quadra
II, Loteamento Sítio Canaã, na Rua 03, nesta cida-
de, de Quirinópolis, do Tocantins (TO), com área de 247
58 m² (duzentos e quarenta e sete virgula cinquenta e
oito metros quadrados), com Registro Geral sob nº 3932
Conforme certidão de inteiro teor que integra esta
Lei. II. A beneficiária Senhora Maria José Martins, port-
adora da cédula de identidade RA nº 10.030 SSP/TO,
inscrita no CPF sob o nº 806.512.911.00. O parecer foi
lido, discutido e aprovado em primeiro turno por todos
os senhores presentes. Parecer legislativo nº 020/2023 de 04
de Dezembro de 2023, Comissão Constituição e Justiça e
Finanças e Orçamento Ref. ao projeto de Lei do Executivo
nº 022/2023, de 07 de Novembro de 2023, Assunto: Parecer
que dispõe sobre a doação de terreno urbano de prop-
riedade do município de Quirinópolis, do Tocantins (TO)
que especifica e da outras providências, Art. 1º Lote nº 15
Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação de
01 (um) terreno urbano situado no Sítio Canaã, da
Cidade de Como segue: I. Lote nº 15, situado na Quadra
nº 02, Loteamento Sítio Canaã, na Rua 03, nesta cida-
de de Quirinópolis, do Tocantins (TO), com área de 247
m² (duzentos e quarenta e sete virgula sete metros quadrados)
com registro geral sob nº 3918. Conforme certidão de

intencão ter que integre esta Lei. II. O beneficiário Senhora
 Maiken Louças Favelha dos Santos portadora da cida-
 da de identidade R.G. Nº 1.147.270.558 TO. inscrita no
 CPF sob o Nº 045.361.161.33. O parecer foi lido, discutido
 e aprovado em primeiro turno por todos os vereadores
 presentes. Parecer Legislativo Nº 0211/2023, de 04 de Dezembro
 de 2023. Comissão: Constituição e Justiça e Finanças e
 Ucammento Ref. ao projeto de Lei do Executivo Nº 0221
 2023, de 07 de Novembro de 2023. Assunto: (Dispõe) Parecer
 que dispõe sobre a doação de terreno urbano de prop-
 riidade do município de Quirinópolis do Tocantins (TO) que
 especifica e da outras providências. Art 1º Fica o poder
 Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de
 01 (um) terreno urbano, situado no Setor Lameão desta
 cidade, como segue: I. lote Nº 16, situado na Quadra
 Nº 02, loteamento Setor Lameão, na rua 02, nesta cidade
 de Quirinópolis do Tocantins (TO), com área de 204,02 m²
 (duzentos e quatro virgula sete metros quadrados) com
 Registro Geral sob Nº 3919, conforme certidão de intencão
 que integre esta Lei. II. A beneficiária Senhora
 Fabiola Lima Silva, portadora da cédula de identi-
 dade R.G. Nº 1.183.836.558 TO. inscrita no CPF sob o Nº
 048.827.401.09. O parecer foi lido, discutido e aprovado
 em primeiro turno por todos os vereadores presentes. Parecer Legis-
 lativo Nº 0222/2023, de 05 de Dezembro de 2023. Comissão:
 Constituição e Justiça e Finanças e Ucammento Ref. ao projeto de
 Lei do Executivo Nº 0224/2023. Assunto: Parecer que dispõe sob
 a doação de terreno urbano de propriedade do município
 de Quirinópolis do Tocantins (TO). Que especifica e da
 outras providências. Art 1º Fica o poder Executivo autoriz-
 do a efetuar a doação de 01 (um) terreno urbano
 situado no Setor Lameão desta cidade, como segue: I.
 lote Nº 01 situado na Quadra 11, loteamento Setor

Canaã, na rua 02 nesta cidade de Iguazú do Paraná To, com área de 247,58 m² (duzentos e quarenta e sete metros, cinquenta e oito metros quadrados) com registro geral sob o nº 3931, conforme certidão de inteiro teor que integra esta Lei. II. O beneficiário Senhor Pulminyk Gonzalle Alves da Silva Marinho, portador da cédula de identidade RG nº 316.427.551-TO inscrita no CPF sob o nº 978.781.891-53. O parecer foi lido, discutido e aprovado em primeiro turno por todos vereadores presentes. Parecer legislativo nº 023/2023, de 05 de dezembro de 2023, Comissão Constitucional, Justiça e Finanças e Encaminhamento Ref. ao projeto de lei do Executivo nº 025/2023. Assunto: Parecer que dispõe sobre a doação de terreno urbano de propriedade do município de Iguazú do Paraná To. Que especifica e dá outras providências. (Art. 1º: Fica o poder executivo autorizado a efetuar a doação de 01 (um) terreno urbano situado no sítio Canaã, desta cidade, como segue: I. lote nº 29 situado na quadra II loteamento sítio Canaã na rua 02 nesta cidade de Iguazú do Paraná To, com área de 2000 m² (duzentos metros quadrados) com registro geral sob o nº 3959, conforme certidão de inteiro teor que integra esta Lei. II. O beneficiário Senhor Nataniel Wanderley de Souza, portador da cédula de identidade nº 1442.698-551-TO, inscrito no CPF sob o nº 048.911.731.73. O parecer foi lido, discutido e aprovado em primeiro turno por todos vereadores presentes. Parecer legislativo nº 024/2023, de 05 de dezembro de 2023, Comissão Constitucional, Justiça e Finanças e Encaminhamento Ref. ao projeto de lei do Executivo nº 026/2023, de 24 de novembro de 2023. Assunto: Parecer que dispõe sobre a doação de um terreno urbano de propriedade do município de Iguazú do Paraná To, que espec

e de outras precedências. Art 1º Fica o poder ex-
 ecutivo autorizado a efetuar a doação de 01 (um) terreno
 urbano, situado no sítio Canaã desta cidade como segue:
 1. Lote N° 03, situado na quadra 11, loteamento Sítio Canaã
 na rua 03, nesta cidade de Quirinópolis do Tocantins (TO)
 com área 200,00 m² / (duzentos metros quadrados) com registro
 geral sob N° 3933, conforme certidão de inteiro teor que
 integra esta Lei. A beneficiária Senhora Aneida Maria
 Cavilha portadora da cédula de identidade RG N° 9665
 967-2º Via SSP-TO. inscrita no CPF sob N° 007.023.501-50.
 O parecer foi lido, discutido e aprovado em primeiro turno
 por todos os vereadores presentes. Parecer Legislativo N° 025/2023
 de 05 de Dezembro de 2023. Comissão Constituição e Justiça
 e Finanças e Orçamento ref. ao projeto de Lei N° 027/2023.
 Assunto: Parecer que dispõe sobre a doação de terreno urbano
 de propriedade do município de Quirinópolis do Tocantins TO
 que especifica e de outras precedências. Art 1º Fica o poder ex-
 ecutivo Municipal autorizado a efetuar a doação de 01 (um) ter-
 reno urbano, situado no sítio Canaã desta cidade, como segue:
 1. Lote N° 31, situado na quadra N° 11, loteamento Sítio Canaã
 na rua 03, nesta cidade de Quirinópolis do Tocantins (TO) com
 área de 200,00 m² / (duzentos metros quadrados) com registro geral
 sob N° 3960, conforme certidão de inteiro teor que integra
 esta Lei. A beneficiária Senhora Aneida Maria Cavilha
 portadora da cédula de identidade RG N° 37477220 Via
 SSP-TO. inscrita no CPF sob N° 949.799.361-72. O parecer
 foi lido, discutido e aprovado em primeiro turno por todos
 os vereadores presentes. Parecer Legislativo N° 026/2023 de 05 de
 Dezembro de 2023, Comissão Constituição e Justiça e Finanças e
 Orçamento Ref. ao projeto de Lei do executivo N° 025/2023 de
 24 de Novembro de 2023. Assunto: Parecer que dispõe sobre a
 doação de terreno urbano de propriedade do município de
 Quirinópolis do Tocantins TO que especifica e de outras

vidências. Art 1º Fica o poder executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de 01 (um) terreno urbano situado no Setor Canaã desta cidade, como segue: T. Lote Nº 04, situado na Quadra Nº 11, loteamento Setor Canaã, na rua 03, nesta cidade de Quirinópolis do Tocantins (To) com área de 200,00 m² / Duzentos metros-Quadrados / com registro geral sob Nº 3934, conforme certidão de intuição que integra esta lei, II. A beneficiária a senhora Gláine Batista Costa portadora da cédula de identidade RG Nº 445.307 20 Via SSP-TO inscrita no CPF sob Nº 036.231.381.42. O parecer foi lido, discutido e aprovado em primeiro turno por todos vereadores presentes. Parecer Legislativo Nº 027/2023 de 05 de Dezembro de 2023, comissões: Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento Ref ao projeto de lei do executivo Nº 029/2023 de 24 de Novembro de 2023. Assunto Parecer que dispõe sobre a doação de um terreno urbano de propriedade do município de Quirinópolis do Tocantins (TO) que especifica e da outorga de providências. Art 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a efetuar a doação de um (01) terreno urbano situado no Setor Canaã desta cidade, como segue: T. Lote Nº 30 situado na quadra 11, loteamento Setor Canaã na rua 02 nesta cidade de Quirinópolis do Tocantins To. Com área de 200,00 m² / Duzentos metros-Quadrados / com registro geral sob Nº 3975 conforme certidão de intuição que integra esta lei, II. A beneficiária senhora Ylhenifer Barbosa Silva portadora da cédula de identidade RG Nº 6.517.658 SSP-GO inscrita no CPF sob Nº 000.245.882.96. O parecer foi lido, discutido e aprovado em primeiro turno por todos vereadores presentes. Parecer Legislativo Nº 028/2023 de 05 de Dezembro de 2023. Comissões: Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento Ref ao projeto de lei do executivo

Nº 030/2023 de 24 de Novembro de 2023. Assunto: Parecer que dispõe sobre a doação de terreno urbano de propriedade do município de Guaranópolis do Tocantins - TO específica e das outras providências. Art 1º Fica o poder executivo autorizado a efetuar a doação de 01 (um) terreno urbano, situado no Setor Canaã desta cidade como segue: I. lot nº 32, situado na Quadra II, loteamento Setor Canaã na rua 02, nesta cidade de Guaranópolis do Tocantins (TO) com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com registro geral sob nº 3961, conforme Certidão de inteiro teor que integra esta Lei. II. A beneficiária Senhora Priscila Marcenários Me. Filho, portadora da cédula de identidade RA Nº 926.691.55P/TO, inscrita no CPF sob nº 031.338.311-19. O parecer foi lido, discutido e aprovado em primeiro turno por todos os membros presentes. Poder Legislativo Nº 029/2023 de 05 de Dezembro de 2023. Comissões: Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento Ref. ao projeto de Lei do executivo Nº 031/2023 de 24 de Novembro de 2023. Assunto: Parecer que dispõe sobre a doação de terreno urbano de propriedade do município de Guaranópolis do Tocantins (TO) específica e das outras providências. Art 1º Fica o poder executivo autorizado a efetuar a doação de 01 (um) terreno urbano, situado no Setor Canaã desta cidade como segue: I. lot nº 05, situado na Quadra II, loteamento Setor Canaã desta cidade na rua 03, nesta cidade de Guaranópolis do Tocantins (TO) com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com registro geral sob nº 3935, conforme Certidão de inteiro teor que integra esta Lei. II. O beneficiário (Genir Maria do Silva) portadora da cédula de identidade RA Nº 837.825.20 Via 35P/TO, inscrito no CPF sob nº 054.450.291-40. O parecer foi discutido e aprovado em primeiro turno por todos os membros

presentes. Parecer Legislativo Nº 030/2023 de 05 de Dezembro de 2023, Comissão: Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento Ref. ao Projeto de Lei do executivo Nº 032/2023, Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a efetuar a doação de (um) terreno urbano, situado no Setor Canaã, desta cidade, de acordo com segue: I. Lote Nº 27, situado na quadra 11, loteamento Setor Canaã, na rua 02, nesta cidade de Uniãoopolis, do Tocantins (TO), com área de 200,00 m² (Duzentos metros quadrados), com registro geral no nº 3959, conforme certidão de intimação que integra esta Lei. II. O beneficiário senhor, Plaus Leite de Araújo, portador da cédula de identidade RG Nº 633.432 SSP-TO, inscrito no CPF nº 001.300.181.71. O parecer foi lido, discutido e aprovado em primeiro turno por todos os membros presentes. Parecer Legislativo Nº 031/2023 de 05 de Dezembro de 2023, Comissão: Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento Ref. ao Projeto de Lei do executivo Nº 016/2023 de 11 de Outubro de 2023. Assunto: Parecer acerca da atuação da Lei Nº 725 de 29 de Dezembro de 2022, que institui o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 de Governo do Município de Uniãoopolis do Tocantins - TO, e estabelece outras providências. Relatório: Trata-se de projeto de Lei nº 016/2023 que altera a Lei 725 de 29 de Dezembro de 2022 que institui o Plano Plurianual PPA 2022/2025 de Governo do Município de Uniãoopolis do Tocantins - TO, de iniciativa do poder executivo, visando cumprir o devido processo legislativo. O Plano Plurianual PPA regula os projetos governamentais de médio e longo prazo, ou seja, aqueles programas que tenham existência temporal superior a um exercício financeiro. Como existem obras, ações ou mesmo projetos de Governo desenvolvidos, em um intervalo de tempo superior a um ano, a criação do Plano Plurianual

pretende atender a essa necessidade, visando assegurar o planejamento e a transparência por meio de uma disciplina legal que regule tais casos. Desta maneira, o planejamento financeiro, o plano plurianual qualifica este planejamento na medida em que ordena as estruturas de todos os planos e programas. Isso resulta a conclusão de que o sistema orçamentário concebido pela constituição de 1988 adotou o orçamento-programa, prevendo a interligação do orçamento público com a economia, garantindo a coerência da política fiscal com a política econômica. Pode-se afirmar que o plano plurianual e modalidade de planejamento conjuntural criado para promover o desenvolvimento econômico, o equilíbrio. O parecer foi lido, discutido e aprovado por todos os membros presentes em primeira turna. Parecer legislativo nº 032/2023, de 05 de Dezembro de 2023, Comissão Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento Ref ao projeto de lei do executivo nº 017/2023, de 11 de Outubro de 2023. Assunto: Parecer legislativo que dispõe as diretrizes que visam a elaboração do Lei Orçamentária de 2024, de caráter provisório. Trata-se de projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. LDO de iniciativa do poder executivo, estando sendo submetido a análise da Câmara Municipal de Quimópolis do Tocantins, visando cumprir o dever processual legislativo. A Lei de Diretrizes Orçamentárias dimensiona as ações e metas físicas e financeiras de cada exercício. Segundo as disposições constitucionais sobre o tema, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deve abranger os metas e prioridades da administração, estabelecer as diretrizes de política fiscal, orientar a elaboração do orçamento, dispor sobre as alterações das normas tributárias, fixar parâmetros das despesas dos poderes e autarquias, aumentos, nos gastos com pessoal. Nesta disposição, o

Poder executivo estimou o Orçamento Geral do Município de Queimópolis do Tocantins, para exercício financeiro de 2024, incluindo as administrações Diretas, indiretas e Poder Legislativo em 51.523.950,00 (Cinquenta e um milhões, quinhentos e vinte três mil e novecentos e cinquenta reais), discriminados nos respectivos anexos que acompanham e integram este projeto de lei, sendo analisado por estas Comissões os critérios da legislação em vigor sobre a matéria, Emenda modificativa nº 01. Comissão Finanças e Orçamento (Art. 1, c), decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Orçamentos (Orçamentos 2023, até o limite de 70% (Setenta por cento) das mesmas. (Conforme o estabelecimento no art. 435,º Inciso III da Lei 4.320/64 e com base no art 167, Inciso VI da Constituição Federal. Justificativa: Porcentagem aprovada pela Comissão de Finanças e Orçamento. Elucida-se o que o projeto de lei em análise atende aos parâmetros da jurisdição, sendo convergente com o ordenamento jurídico vigente e compatível com os princípios jurídicos Administrativos sobretudo a moralidade administrativa. Em seus dispositivos não há nenhuma ofensa, direta ou indireta ao ordenamento jurídico pátrio. O parecer foi lido, discutido e aprovado em primeiro turno por todos os membros presentes. Parecer Legislativo nº 033/2023, de 05 de dezembro de 2023, Comissões: Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento. Ref. ao projeto de lei do executivo nº 018/2023. Assunto: Parecer Legislativo dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual LOA 2024, estimando receita e fixando despesas e da outras providências. Trata-se de Projeto de Lei Orçamentária Anual LOA de iniciativa do Poder Executivo, isto sendo submetido à análise da Câmara Municipal de Queimópolis do Tocantins, usando cumprir o devido processo legislativo. O projeto em

análise estabeleça que: Art 1º Esta Lei cria a Receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024, no valor global de R\$ 51.523.950,00 (Cinquenta e um milhões, quinhentos e três mil, novecentos e cinquenta reais, envolvendo os recursos de todas as fontes compreendidas. Sendo modificação nº 01, Comissão de Finanças e Orçamentos Art 7º 1º Altera créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados: a) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei Distrital Orçamentária nº 2024, ali o limite de 70% (Setenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecimento no art 43, § 1º Inciso III Lei 4.320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal. Justificativa: Parecer favorável aprovado pela Comissão de Finanças e Orçamentos. Neste sentido, parece-se que a Lei Orçamentária Anual, prevê as receitas e fixa as despesas, de acordo com o estabelecimento na Lei Distrital Orçamentária e no plano plurianual, portanto o presente projeto de lei, com seus respectivos anexos, busca cumprir os requisitos constitucionais e legais transcritos. Neste caso, o projeto de lei em análise atende aos parâmetros da juridicidade, sendo convergente com o ordenamento jurídico vigente e compatível com os princípios jurídicos administrativos, sobretudo, a moralidade administrativa. Em seus dispositivos não há nenhuma ofensa, direta ou indireta ao ordenamento jurídico pátrio. O parecer lido e discutido é aprovado em primeiro turno por todos os presentes. Não mais havendo passa-se a tribuna lendo a Senhora Jma Paula Farias cumprimentos. Todos presentes, em nome do senhor presidente e todos presentes da Uruçupeira. Joelma, parabéns ao senhor presidente e toda a Câmara pela conquista do Selo Diamante e pela boa condução administrativa e harmonia entre poderes. Não mais havendo passa-se ao item lido. Onde o vereador Valdir Camargo Aires da Silva cumprimentos os nobres pares em nome

do senhor presidente, cumprimenta todas as mulheres em
nome da professora Lucide e da tia Helma, comenta
que foram bons dias de trabalho finalizando os
minimos detalhes dos projetos de lei orçamentaria para
que fosse possível o relatório mais preciso possível quanto
delle as necessidades de todo municipio, no ano de 2024
e agradece todos membros das comissoes de constituição
e justiça e finanças e orçamentos pelo empenho. Agradece
e se despede. A vereadora Leuane Parente de Almeida Custodio
faz o uso da palavra, cumprimenta a todos os vereadores
em nome do presidente afirma que esta semana e uma
semana decisiva para os vereadores do ano
de 2024. Parabenza a harmonia desta casa, parabenza
o senhor presidente e toda a Câmara municipal pelo con-
quista do Selo Diamante, agradece todos os secretarios
em nome das secretarias, Srta. Paula e Ilviseia, parabenza
todos vereadores e secretarios pelos trabalhos finaliza suas
palavras. Vereadora Anna Dominga de Almeida, agradece a
toda em nome do senhor presidente, agradece a Deus por
mais impulso de trabalho parabenza o Marcelo Santana
e toda equipe da Câmara por terem colaborado na
conquista do selo Diamante, agradece todos os secretarios
pelos trabalhos prestados ao municipio e parabenza a
comissões pelo empenho nos projetos de lei orçamentaria
e as doações de lotes. Agradece e se despede. A vereadora
Ana Dominga Parente de Almeida, agradece a Deus
por mais um dia de trabalho parabenza todos os secre-
tarios, Srta. Paula, vereadores, colaboradores municipais
pelos seus trabalhos, parabenza a Câmara pela conquista
do selo Diamante e as comissões pelas leis orçamentarias
e as doações de lotes, finaliza suas palavras, o vereador
Carlos André M. Oliveira cumprimenta todos vereadores
em nome do senhor presidente e os presentes em nome

da vice-préste Joana. Fala que o trabalho do vereador
é um trabalho árduo e que nem sempre tem reconheci-
mento, mas independente disso, temos que fazer nosso
trabalho com responsabilidade. Parabeniza a Câmara
pela conquista do selo diamante encerra suas palavras.
O vereador Ipor Calvello dos Santos agradece a Deus pelo
dia de hoje, agradece todos os visitantes em nome da
sociedade licenciada Paulo, parabeniza as comissões
pelo elaboração dos projetos de lei orçamentária e
de ações de lotes parabeniza O senhor presidente pela con-
ducção dos trabalhos, parabeniza a câmara municipal
pela conquista do selo diamante. Não havendo mais
para se para as considerações da mesa promissamente
agradece a Deus por mais um dia de vida e trabalho
pois muitas pessoas não tiveram a oportunidade de ama-
nhecer seus neste dia, agradece a presença de todos os ver-
teiros em nome da secretaria de administração Jma Paula
Farias e agradece ao mesmo por prestarem uns serviços de exe-
llência ao nosso município, agradece todos os vereadores
principalmente os membros das comissões constituições e juí-
ça e Finanças e Orçamento pela elaboração dos pareceres de
decisão dos lotes também agradece as mesmas pelo estudo
análise e elaboração dos pareceres das leis orçamentárias em
nome do Marcelo Soutora agradece todos os colaboradores e
vereadores pelo empenho para que pudéssemos conquistar a
nota máxima de transparência pública nos colocando no
primeiro lugar das dez melhores instituições Brasileiras e conquista-
mos por cento em todo o quízito. Agradece mais uma vez
a Deus por esta abençoando e protegendo a administração
e trabalhos desta casa. O Senhor Presidente convide os
nobres pares para sessão de amanhã na hora regimental
contingida a seguinte ordem do dia. (Assinatura) Riquelme, Nelson, José,
(Assinaturas) Assessoria Legislativa

Ato foi lido e aprovado.

